



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N° 763/2020 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 13541/2014 - 35497, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 227/2015-SRH, de 06 de março de 2015, que outorgou a SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 08.842.895/0001-13, em seu artigo 1, PARÁGRAFO ÚNICO, ONDE SE LÊ: Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnico(os) e deverão ser executadas, no prazo de 01 (um) ano (s), para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado; LEIA-SE: Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com prazo final até 06 de março de 2021, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - O usuário deverá comprovar por meio de relatório fotográfico e ART a conclusão das obras e a instalação do equipamento de bombeamento conforme projeto apresentado nos autos do processo;

Art. 3º - Fica a renovação da portaria 227/2015-SRH condicionada à conclusão das obras e comprovação de instalação do bombeamento dentro do prazo estipulado;

Art. 4º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 5º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos 11 dias do mês de **agosto** de **2020**.

Documento assinado digitalmente.

MARCO JOSÉ MELO NEVES
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

